

## Área de especialização: Horticultura Herbácea e Ornamental

QUADRO N.º 3

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Rega e Drenagem . . . . .	ER	Semestral . . . . .	160	TP — 60	6	Optativa.
Proteção de Plantas e Infraestruturas Ecológicas. . . . .	FT	Semestral . . . . .	150	TP — 60	5.5	
Técnicas Avançadas em Horticultura Herbácea e Ornamental. . . . .	FT	Semestral . . . . .	175	TP — 60	6.5	
Proteção Integrada em Horticultura . . . . .	FT	Semestral . . . . .	160	TP — 60	6	
Pós-colheita em Horticultura Herbácea e Ornamental	TA	Semestral . . . . .	160	TP — 60	6	

## Área de especialização: Culturas Arvenses

QUADRO N.º 4

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Rega e Drenagem . . . . .	ER	Semestral . . . . .	160	TP — 60	6	Optativa.
Proteção de Plantas e Infraestruturas Ecológicas. . . . .	FT	Semestral . . . . .	150	TP — 60	5.5	
Técnicas Avançadas em Culturas Arvenses . . . . .	FT	Semestral . . . . .	175	TP — 60	6.5	
Proteção Integrada em Culturas Arvenses . . . . .	FT	Semestral . . . . .	162	TP — 60	6	
Pós-colheita em Culturas Arvenses . . . . .	TA	Semestral . . . . .	162	TP — 60	6	

QUADRO N.º 5

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade e Certificação . . . . .	TA	Semestral . . . . .	135	TP — 60	5	
Planeamento em Agricultura . . . . .	CES	Semestral . . . . .	135	TP — 60	5	
Gestão da Energia . . . . .	ER	Semestral . . . . .	135	TP — 60	5	
Introdução ao Projecto Final . . . . .	FT	Semestral . . . . .	80	TP — 20	3	
Projecto Final . . . . .	FT	Semestral . . . . .	324	OT — 20	12	

QUADRO N.º 6

## 2.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final . . . . .	FT	Semestral . . . . .	810	OT — 50	30	

205050296

## Despacho n.º 10730/2011

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, publica-se em anexo o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia

Zootécnica da Escola Superior de Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

O referido ciclo de estudos foi objecto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direcção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Cr 84/2011.

22 de Agosto de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

## ANEXO I

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco  
 1.1 — Unidade Orgânica — Escola Superior Agrária de Castelo Branco  
 2 — Grau — Mestre  
 3 — Especialidade — Engenharia Zootécnica  
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120  
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres  
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Veterinárias . . . . .	CV	5
Matemática . . . . .	M	5
Ciências Económicas e Sociais . . . . .	CES	9
Engenharia Rural . . . . .	ER	9
Zootecnia . . . . .	ZT	92
<i>Total</i> . . . . .		120

## ANEXO II

## Instituto Politécnico de Castelo Branco

## Escola Superior Agrária de Castelo Branco

## Mestrado

## Engenharia Zootécnica

## QUADRO N.º 1

## 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Delineamento Experimental . . . . .	M	Semestral . . . . .	135	T-18; TP-36	5	
Gestão da Empresa Pecuária Intensiva . . . . .	CES	Semestral . . . . .	135	T-18; TP-36	5	
Nutrição e Formulação de Regimes Alimentares . . . . .	ZT	Semestral . . . . .	162	T-21; TP-43	6	
Produção Animal Extensiva . . . . .	ZT	Semestral . . . . .	378	T-51; 100-TP	14	

## QUADRO N.º 2

## 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioclimatologia, Edificações e Equipamentos para a Produção Animal Intensiva . . . . .	ER	Semestral . . . . .	108	T-13; TP-30	4	
Biotecnologia da Reprodução . . . . .	ZT	Semestral . . . . .	108	T-13; TP-30	4	
Etologia e Bem-Estar Animal . . . . .	ZT	Semestral . . . . .	108	T-13; TP-30	4	
Produção Animal Intensiva . . . . .	ZT	Semestral . . . . .	486	T-64; TP-130	18	

## QUADRO N.º 3

## 2.º Ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Genética e Melhoramento Animal . . . . .	ZT	Semestral . . . . .	108	T-13; TP-30	4	
Tratamento e Valorização de Efluentes Agro-Pecuários . . . . .	ER	Semestral . . . . .	135	T-18; TP-36	5	
Comercialização e Marketing . . . . .	CES	Semestral . . . . .	108	T-13; TP-30	4	
Produção Animal e Saúde Pública . . . . .	CV	Semestral . . . . .	135	T-18; TP-36	5	
Projecto Final I. . . . .	ZT	Semestral . . . . .	324	T-43; TP-86	12	

## QUADRO N.º 4

## 2.º Ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final II . . . . .	ZT	Semestral . . . . .	810	E-324	30	

205050328

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho (extracto) n.º 10731/2011**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que Hugo Miguel da Silva Pereira, Assistente Operacional do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, denunciou o mesmo com efeitos a partir de 01 de Julho de 2011.

01 de Julho de 2011. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205052329

**Despacho (extracto) n.º 10732/2011**

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que *Inês Filipa Santos Barros*, Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, denunciou o mesmo com efeitos a partir de 18 de Julho de 2011.

18 de Julho de 2011. — O Presidente do IPL, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205052629

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional da Saúde****Centro de Saúde da Ribeira Grande****Aviso n.º 90/2011/A**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e ao abrigo da Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 20/04/2011 e por despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de 05/04/2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diária da República, 2.ª série, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de três postos de trabalho da Carreira Especial Médica, categoria de Assistente, área de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha São Miguel, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de Outubro, afecto ao Centro de Saúde de Ribeira Grande.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e a Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio.

6 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.

7 — A remuneração será de acordo com o disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

7.1 — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento podem beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes do previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2007/A, de 19 de Novembro e Despacho n.º 312/2011, de 18 de Março, desde que reúna os requisitos previstos no referido diploma e não beneficie de outro incentivo na Região para o mesmo efeito.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

9 — Âmbito do recrutamento: poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Caracterização dos postos de trabalho — o Conteúdo funcional é o referido nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

11 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Ribeira Grande e respectivas extensões de saúde, bem como noutros locais do Concelho onde sejam realizadas as iniciativas desta Unidade de Saúde.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — São requisitos especiais de admissão:

*a*) Possuir o grau de especialista de medicina geral e familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

*b*) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

13 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação e discussão curricular conforme estipula o artigo 20.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24